

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 039/2105, de 09 de novembro de 2015.

Abre crédito especial e aponta recursos

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA DA SAÚDE

Programa – 1003 – Gestão da Política de Saúde

Ação – 2122 – Qualificação descentralizada do SUS

Objetivo: Oferecer o suporte necessário para melhor atendimento do programa.

Dotação – 0901 10 301 1003 2122 339036 00 00 00 00 4941 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE

Programa – 1003 – Gestão da Política de Saúde

Ação – 2122 – Qualificação descentralizada do SUS

Objetivo: Oferecer o suporte necessário para melhor atendimento do programa.

Dotação – 0901 10 301 1003 2122 339039 00 00 00 00 4941 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 09 de novembro de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei nº 039/15, de 09 de novembro de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente para justificar o Projeto de Lei nº 039 de 09 de novembro de 2015.

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial para criar as condições orçamentárias necessárias para a execução do programa de qualificação do SUS. Tendo em vista adaptar os recurso a dotação adequada, conforme prevê a legislação.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal